



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 836/2012 DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Câmara Municipal de Corumbiara
PROTOCOLO
DATA 03/05/12
HORÁRIO 10/31
Ass. do Responsável [Signature]

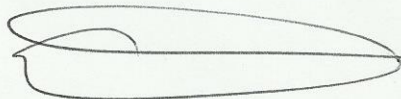
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO E PROVAS E TÍTULOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em observância ao Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

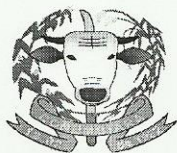
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar **Teste Seletivo Simplificado e Provas e Títulos** para a contratação de Professores com formação em Pedagogia ou Normal Superior e em Letras bem como para Monitores de ônibus escolares, ambos na modalidade de provas de título e, Monitores do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, esse último na modalidade de provas, por prazo determinado de 01 (ano), podendo ser prorrogável por igual período, através de Normativa do Executivo Municipal, a partir da promulgação desta Lei, e/ou até a realização de Concurso Público, com a devida nomeação dos aprovados, mediante excepcional interesse público, nos termos dos artigos 2º inciso IV e 4º inciso III da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, combinado com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Corumbiara/RO, que estabelece em seu artigo 192, inciso VII, alínea “b”, inciso VIII, Inciso IX e inciso X, as formas de contratação temporária, e na forma do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Decreto do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, e as condições de necessidade temporária de excepcional interesse público.

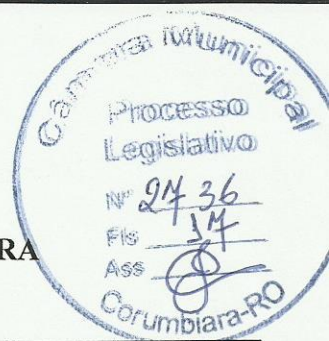


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA/RO
Documento Publicado de acordo com o Decreto nº 02/12 em 20/04/12

Marilda Aparecido do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port. nº 084/2010



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 20 de Abril de 2012.

SILVINO ALVES BOAVENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Corumbiara
PROTOCOLO

DATA
03/05/12

HORÁRIO
10/31

Ass. do Responsável



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 836/2012 DE 20 DE ABRIL DE 2012.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANEXO I

Nº de Ordem	Denominação do Cargo	Nº de vagas		Remuneração em R\$
		Imediata	Cadastro Reserva	
1	Professor c/ formação em Pedagogia ou Normal Superior	02	08	1.543,10
2	Professor c/ formação em Letras	01	02	1.543,10
3	Monitor de Ônibus	09	05	622,00
4	Instrutor de Cursos	02	02	700,00

Corumbiara-RO, 20 de Abril de 2012.

SILVINO ALVES BOAVENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Corumbiara/RO – Av. Olavo Pires, 2129, Centro – Tel. (69) 3343. 2249 – CEP: 76.995-000

Câmara Municipal de Corumbiara
PROTOCOLO

DATA
03/05/12

HORÁRIO
10/31

do Responsável